

Av. sete de Setembro, 1621- Prédio 1 – Sala 1.34 –
CGC – 02 987 355/0001-41 - Fone/Fax (54) 3520.9046

EDITAL DE LICITAÇÕES – MODALIDADE CARTA CONVITE

- O CREDENOR, torna público a todas empresas habilitadas para fornecer esse serviço, e que interessar possa em participar com propostas para executar dentro da modalidade e prazos estabelecidos.
- Esta licitação é Regida pela legislação pertinente à Lei Federal nº 8666 de 21.06.93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94.

Termo de Colaboração SETUR Nº 01/2020 – FPE nº 549/2020

Fornecedor: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____ e-mail _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Modalidade: Carta Convite**Número:** 006/2022.**Data de abertura da licitação:** 29/08/2022.

As propostas deverão ser scaneadas e encaminhadas para o email: credenor@uricer.edu.br até 18:00horas do dia 02/09/2022. Depois desse prazo não mais serão recebidas propostas.

Quantidade	Especificação por item	Preço R\$
01	Serviços de Desenvolvimento do projeto executivo de sinalização turística padronizada da Região Termas e Lagos	
	TOTAL	

Forma de Pagamento: * Condições de pagamento: Boleto Bancário com 5 dias de prazo, mediante a entrega e aceitação dos serviços e protocolização da nota fiscal.

* Validade das propostas: 5 dias

* Prazo para realização dos serviços: 60 dias após a ordem de realização dos serviços.

* O julgamento das propostas será do tipo menor preço por produto.

OBS.:

1 – O projeto de sinalização deverá ser entregue pela contratada nas formas impressa e digital e de acordo com as normas técnicas do MINTUR e seguir as normas do Guia Brasileiro de sinalização turística seção de sinalização e segurança viária (anexo), de acordo com as normas do Guia Brasileiro de Sinalização Turística - DENATRAN, conforme as Resoluções 486/2014, 160/2004, 180/2005 e 243/2007 da lei nº 9503/97 do Conselho Nacional de Trânsito, assim como, a NBR 15486/2016 referente a proteção lateral necessária para placas, painéis, pórticos e semi pórticos.



Av. sete de Setembro, 1621- Prédio 1 – Sala 1.34 –
CGC – 02 987 355/0001-41 - Fone/Fax (54) 3520.9046

2 – O CREDENOR se reserva o direito da não aceitação parcial ou da totalidade do item do Edital, bem como, solicitar ajustes para que o produto esteja de acordo com a demanda do COREDE e assim tenha sua aceitação.

3 – A não entrega ou não aceitação por parte do CREDENOR do produto apresentado dentro do prazo determinado, acarretará em rescisão unilateral do contrato e o pagamento de multa no montante de 20% sob o valor contratado do contratado ao contratante.

- O Conselho Regional de Desenvolvimento do Norte – CREDENOR, reserva-se o direito de aceitar, uma das propostas, ou a todas rejeitar, sem que caiba aos proponentes direito à indenização de qualquer espécie. Esclarecimentos: Informações e modelos, poderão ser obtidas junto ao CREDENOR, pelo telefone (54) 3520.9046, ou pessoalmente na sala 1.34, Prédio 01 da URI – Campus de Erechim, sala do CREDENOR, na Avenida Sete de Setembro, 1621, em Erechim – RS. CEP: 99.709-910

Propomos o fornecimento do produto anteriormente identificado, nos valores e prazos mencionados, e sob as condições e normas estabelecidas pelo solicitante.

Local e data:

_____, / /2022

Dados ou Carimbo e Assinatura do proponente

